

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 23/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Revoga a Resolução n. 14/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, referente a exclusão de disciplina optativa no curso de Administração – habilitação em Comércio Exterior, dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando ter havido erro material da Coordenação do Curso na indicação da Resolução a ser alterada, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução n. 14/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

Art. 2º - Aprovar a exclusão da disciplina optativa: 9509/Administração de Pequenos Negócios, 04 créditos, constante da matriz curricular n. 02 do curso de Administração – habilitação em Comércio Exterior.

Art. 3º - A exclusão da disciplina optativa entrará em vigência para os alunos da matriz curricular n. 02.

Art. 4º - Esta Resolução retroage seus efeitos a matrícula do 2º semestre/2008.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor, alterando a Resolução n. 10/2006/CONSEPE, revogando a Resolução citada no artigo 1º e demais disposições em contrário.

Criciúma, 26 de setembro de 2008.



**PROFª NEIDE INÉS GHELLERÉ DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**